



Ofício nº 115/2023.

Lobato, 16 de outubro de 2023.

Senhor Presidente da Comissão,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar decide sob os seguintes fundamentos:

Nome / cargo / Motivo	RESULTADO
CARLOS ALEXANDRE GUIMARAES DE SOUZA / MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO: O PRAZO PARA INTERPOR RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JÁ EXPIROU.
JULIANO ABREU PACHECO / DENTISTA	INDEFERIDO: A DECLARAÇÃO DATADA DE 31 DE JULHO DE 2023 EMITIDA PELA USP (ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO) DIZ O SEGUINTE: "DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SENHOR JULIANO ABREU PACHECO, NA PRESENTE DATA, É ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE DOUTORADO....." COMO PODEMOS VERIFICAR A REFERIDA DECLARAÇÃO NÃO INFORMA QUE O REQUERENTE CONCLUI O REFERIDO CURSO. INFORMAMOS AINDA QUE A DATA DO "EXAME DE QUALIFICAÇÃO" É DE 19 DE AGOSTO DE 2022, PORTANTO BEM ANTERIOR A DECLARAÇÃO EMITIDA E NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE AUTENTICADA (INFRINGÊNCIA AO ITEM 12.3).
MAGALI CLEMENTE DA SILVA / AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA. NA <u>QUESTÃO 14</u> A REQUERENTE ASSINALOU AS ALTERNATIVAS (A e B), DESTA FORMA OS PONTOS REFERENTES A REFERIDA QUESTÃO NÃO FORAM COMPUTADOS.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.